



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

EXTRAORDINÁRIA

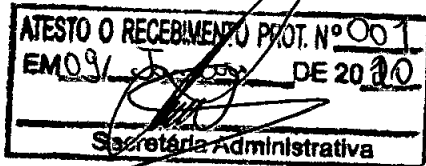
APROVADO DE 15/01/2020 330 10

VOTOS COM 01

MESIA 15/01/2020

[Assinatura]
PRESIDENTE

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PROJETO DE LEI N.º. 01 / 2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2020, à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.713.000,00 (Dois milhões setecentos e treze mil reais), na forma que indica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei n.º. 1.439/19 de 26/12/2019, no valor global de R\$ 2.713.000,00 (Dois milhões setecentos e treze mil reais), que será consignado à estrutura de custos das Secretarias e Unidades Orçamentárias, conforme detalhamento abaixo:

| ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS | | | | | | | |
|--|--|--------------|----|-----|-----|-------|------------|
| INSTITUCIONAL | PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA | ID | GDR | P/F | FONTE | ACRÉSCIMOS |
| ÓRGÃO/SEC./UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE (COD. DENOMINAÇÃO) | | | | | | VALOR |
| ÓRGÃO: 03.02.00 - GABINETE DO PREFEITO UNIDADE: 03.02.02 - GABINETE DO PREFEITO | 04.122.011.2104 - Gestão das ações do Gabinete do Prefeito. | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 48.400,68 |
| ÓRGÃO: 03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.011.2290 - Gestão das Ações de Saúde | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 139.229,19 |
| | 10.301.006.8025 - Gestão do Programa PSF | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 134.207,91 |
| | 10.301.006.2261 - Gestão das Ações do PACS | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 70.137,59 |
| | 10.305.006.2251 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 34.778,49 |
| | 10.301.006.2265 - Gestão do Programa de Saúde Bucal - PSB. | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 39.659,70 |
| | 10.302.006.8020 - Gestão da MAC - HMPA e UTI | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 150.953,24 |
| UNIDADE: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.006.2277 - Gestão dos Programas da MAC - Média e Alta Complexidade | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 107.796,05 |



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

| | | | | | | | |
|--|---|--------------|---|---|---|-----|--------------|
| | 10.302.006.2273 - Gestão das Ações do SAMU. | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 35.922,81 |
| | 10.302.006.6019 - Gestão CEO | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 10.475,21 |
| | 10.301.006.6021 - Gestão das Ações do NASF | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 14.967,63 |
| | 10.301.006.6020 - Gestão das Ações Básicas aos Povos Indígenas | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 570,11 |
| | 10.302.006.8019 - Gestão das Ações do LACEN ESTADUAL | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 9.612,88 |
| ÓRGÃO: 03.04.00 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO UNIDADE: 03.04.04 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO | 04.122.011.2219 - Gestão das ativ. de direção na impl. de prog. de auditoria perma./CONTRO. | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 7.398,04 |
| ÓRGÃO: 03.05.00 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE: 03.05.05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 04.121.011.2225 - Gestão das Ações de Planejamento. | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 10.541,06 |
| ÓRGÃO: 03.06.00 - Secretaria Municipal de Administração UNIDADE: 03.06.06 - Secretaria Municipal de Administração | 04.122.011.2.115 - Gestão das ações da Sec de Administração | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 166.965,46 |
| ÓRGÃO: 03.07.00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 03.07.07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 12.361.011.2295 - Gestão das ações da Secretaria de Educação | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 1.307.884,61 |
| ÓRGÃO: 03.08.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA UNIDADE: 03.08.08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA | 04.122.011.2232 - Gestão das Ações de Infra Estrutura | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 65.829,96 |
| ÓRGÃO: 03.09.00 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE UNIDADE: 03.09.09 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 18.122.011.2105 - Gestão das Ações da Secretaria de Meio Ambiente | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 44.513,65 |
| ÓRGÃO: 03.10.00 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA UNIDADE: 03.10.10 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA | 20.122.011.2120 - Gestão das ações da Secretaria de Agricultura e Aquicultura | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 55.902,31 |
| ÓRGÃO: 03.11.00 - | 08.122.011.2142 - | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 61.948,40 |



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

| | | | | | | | |
|--|---|--------------|---|---|---|-----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 03.11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | Gestão das Ações da Assistência Social | | | | | | |
| UNIDADE: 03.11.51 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.244.008.2182 - Manutenção das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 6.078,16 |
| | 08.244.008.8002 - Manutenção da Proteção Social Básica | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 20.186,07 |
| | 08.244.008.8003 - Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 18.814,80 |
| UNIDADE: 03.11.52 - FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 08.243.008.2147 - Apoio as ações de Promoção dos direitos da Criança e do Adolescente | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 332,98 |
| ÓRGÃO: 03.12.00 - ADMINISTRAÇÃO DO BTN UNIDADE: 03.12.12 - ADMINISTRAÇÃO DO BTN | 04.122.011.6006 - Gestão das ações do BTN | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 23.728,08 |
| ÓRGÃO: 03.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND E COMERCIO UNIDADE: 03.13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND E COMERCIO | 22.122.011.8010 - Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comercio | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 37.922,25 |
| ÓRGÃO: 03.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE: 03.15.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 04.123.011.8015 - Gestão das ações da Fazenda | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 41.311,03 |
| | | 3.3.90.47.00 | 0 | 1 | P | 044 | 29.589,92 |
| ÓRGÃO: 03.16.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte UNIDADE: 03.16.16 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte | 04.122.011.8012 - Gestão das ações da Secretaria de Cultura e Esporte | 3.1.90.13.00 | 0 | 1 | P | 044 | 17.341,73 |
| TOTAL | | | | | | | 2.713.000,00 |
| TOTAL GERAL DA FONTE 044 | | | | | | | 2.713.000,00 |
| TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS | | | | | | | 2.713.000,00 |



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente **Crédito Adicional Especial** correrão à conta do **Superávit Financeiro**, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 e art. 167, da Constituição Federal, em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº 13.885/2019 e ainda, com respaldo e fundamento na Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME, visando a adequada alocação orçamentária dos recursos arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276/2010, no valor de **R\$ 2.713.000,00 (Dois milhões setecentos e treze mil reais)**.

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, aprovados pelas Leis nº. 1372/2017 e 1416/2019, respectivamente, em decorrência do **Crédito Adicional Especial** autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O **Crédito Adicional Especial** autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos das Secretarias e respectivas Unidades Orçamentárias já mencionadas, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de JANEIRO de 2020.


~~LUÍZ BARBOSA DE DEUS~~
PREFEITO MUNICIPAL.



Extrato conta corrente

G338091034307075012
09/01/2020 10:37:50

Cliente - Conta atual

Agência 621-1
Conta corrente 10422-1 PM P A FUNDO ESPECIAL
Período do extrato 31/12/2019 até 31/12/2019

Lançamentos

| Dt. | Dt. | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|--|----------------------------|----------------------|-----------|----------------|----------------|
| | movimento balancete | | | | |
| 26/12/2019 | | Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2019 | | Bonus Petr Município | 350 | 2.712.753,37 C | |
| 31/12/2019 | | COTA DAF-DEBITO | 850 | 27.127,53 D | |
| 31/12/2019 | | BB CP Admin Supremo | 70 | 2.685.625,84 D | |
| 31/12/2019 | | S A L D O | | | 0,00 C |
| Saldo Atual | | | | | 0,00 C |
| Invest.com Resgate Autom. | | | | | 2.687.588,89 C |
| Saldo | | | | | 2.687.588,89 C |
| Juros | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de Juros | | | | | 31/01/2020 |
| IOF | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de IOF | | | | | 03/02/2020 |
| Saldo de fundos de investimento | | | | | |
| S.Público Automático | | | | | 2.687.588,89 |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4987896 VALDENOR ALVES TEIXEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Mozart Bezerra da Silva
Subsecretário da Fazenda
Mat: 1727-6



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

MENSAGEM Nº. 0001/2020

06 de Janeiro de 2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, em caráter de urgência, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei de Crédito Adicional na FONTE 44 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal a ser consignado nas Secretarias dispostas no Projeto de Lei anexo.

A Prefeitura Municipal de Paulo Afonso recebeu no dia 31 de dezembro de 2019, o valor de R\$ 2.712.753,37 (dois milhões setecentos e doze mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) referentes à Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal. Encaminho em anexo o Extrato Bancário do Banco do Brasil - 31/12/2019.

O presente Crédito Especial solicita a criação da Fonte de Recurso, FONTE 44 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal, na Lei Orçamentária ANO 2020, visto que o ingresso do Recurso do Pré-sal bem como a normatização para utilização do referido recurso ocorreu no final do ano de 2019, após a data que encaminhamos o Projeto de Lei que trata da Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2020 à Câmara de Vereadores. Para que a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso possa aplicar os recursos em conformidade com às disposições contidas no art. 167 da Constituição Federal, na Lei 4.320/64, LDO/2020 do Município, LC 101/2000, Lei Federal nº 13.885/2019 e ainda com respaldo e fundamento na Nota Técnica SEI nº 11490/2019/MINISTERIO DA ECONOMIA que visa a adequada alocação orçamentária dos recursos arrecadados com os leilões e que traz informações sobre o Registro da Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados orientando quanto à contabilização da distribuição por parte da União dos valores



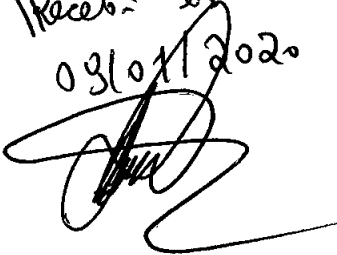
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276/2010, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

Diante do exposto solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 2.713.000,00 (dois milhões setecentos e treze mil reais) para pagamento de despesa previdenciária que será consignado, conforme detalhado no Projeto de Lei, à estrutura de custos das Secretarias e respectivas Unidades Orçamentárias.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.


~~LUIZ BARBOSA DE DEUS~~
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em
03/10/2020


Exm^o. Sr.
PEDRO MACÁRIO NETO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
PAULO AFONSO / BAHIA